



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**

EDITAL ProACE/DeAE/UAC Nº 02/2022

Dispõe sobre o processo seletivo para atendimento de filhas/os e dependentes legais de bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar em vagas reservadas na Unidade de Atendimento à Criança (UAC), para 2023.

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)** em conjunto com o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) e a Unidade de Atendimento à Criança (UAC), considerando o disposto na Resolução COACE nº 83, de 22 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo que visa preencher 25% das vagas reservadas da referida Unidade, destinadas a filhas/os e dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o ano de 2023.

1. Disposições gerais

1.1 A reserva de vagas consiste em destinar um quarto (1/4) das vagas da Unidade exclusivamente aos filhos/as e dependentes legais dos estudantes que sejam bolsistas ativos do PAE, do campus São Carlos;

1.2 Considerando que das 43 vagas (25 %) destinadas para filhos/as de alunos/as bolsistas, **36 vagas** já estão ocupadas, serão disponibilizadas, neste Edital, **07 (sete) vagas** para o ano de 2023;

1.3 O processo de seleção e classificação dos candidatos/as obedecerá a critérios e prazos estabelecidos neste edital e será realizado pela equipe técnica do Departamento de Assistência Estudantil (DeAE);

1.4 As crianças selecionadas realizarão a matrícula na UAC para o ano de 2023, podendo iniciar de forma presencial após entrevista de acolhimento realizada pela professora da sala e a enfermeira da UAC.

2. Dos Requisitos e condições:

2.1 São requisitos para se inscrever neste processo seletivo;

I - Estar devidamente matriculado/a em cursos de graduação presenciais da UFSCar;

II - Estar com atendimento ativo no Programa de Assistência Estudantil (PAE), e, portanto, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos;

III - Ter filhos sob guarda nascidos a partir de 01 de abril de 2017 ou estar gestante com previsão de nascimento da criança até 31 de março de 2023 (se a criança não nascer até o dia 31 de março de 2023 a vaga será automaticamente cancelada);

IV - Ser morador/a) do município de São Carlos;

V - Cumprir com os horários de funcionamento da UAC;

VI - Ter a guarda devidamente documentada caso não seja pai ou mãe da criança.

2.2 Só poderão concorrer às vagas crianças que ainda não tenham vínculo com a Unidade, ou seja, crianças já matriculadas em um período não poderão concorrer a vagas disponíveis no período oposto, com exceção de crianças pertencentes a famílias monoparentais ou dependentes de pais estudantes de cursos integrais com matrícula em disciplina em ambos os períodos ou que o/a companheiro/a do bolsista, comprovadamente, trabalhe ou estagie em período integral.

3. Das Inscrições e das documentações

3.1 Para concorrer ao processo seletivo será necessário encaminhamento, exclusivamente através do e-mail: equipetecnicadeae@ufscar.br (**ASSUNTO : EDITAL UAC 2023**), dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital. (DIGITADA e ASSINADA). É imprescindível que todos os dados estejam legíveis;

II – Comprovante de matrícula 2022/2023 em curso presencial da UFSCar. Para estudantes de curso integral, enviar por e-mail para uac@ufscar.br o comprovante das disciplinas que está cursando em ambos os períodos;

III – Comprovante de vínculo empregatício e de renda para estudantes e companheiros que trabalhem;

IV - Certidão de nascimento da criança;

V – Comprovante de endereço residencial.

3.2 Caso seja necessário, a equipe técnica do DeAE poderá entrar em contato com o/a candidato/a para agendamento de entrevista que acontecerá remotamente por meio de ferramenta digital. Será considerada a tolerância máxima para atraso de 10 minutos e após esse prazo, o link será desativado. Os contatos serão realizados através do e-mail apresentado pelo candidato/a na Ficha de Inscrição;

3.3 Todas as dúvidas e informações sobre este Edital devem ser remetidas exclusivamente por meio do e-mail equipetecnicadeae@ufscar.br;

3.4 Não serão aceitos documentos para inscrição encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

4. Do horário de funcionamento da UAC, vagas disponíveis e critérios de desempate

4.1 A UAC dispõe de vagas em dois turnos:

- Matutino: entrada às 8h e saída às 12h

- Vespertino: entrada às 14h e saída 18h

OBS: A UAC permanece **fechada** das 12h às 14 h.

4.2 Das 172 vagas disponíveis na UAC, 43 (25%) são destinadas aos filhos de estudantes atendidos pelo PAE.

De acordo com 1.2 deste Edital, o limite máximo para este processo seletivo será de **07 (sete) vagas**, distribuídas de acordo com as vagas disponíveis para 2023 e de acordo com quadro abaixo.

4.3 Faixa etária correspondente a cada grupo

Berçário	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2024 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/23
Grupo 1	Crianças que completaram 1 ano até 31/03/2023
Grupo 2	Crianças que completaram 2 anos até 31/03/2023
Grupo 3	Crianças que completaram 3 anos até 31/03/2023
Grupo 4	Crianças que completaram 4 anos até 31/03/2023
Grupo 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2023

4.4 Total de Vagas disponíveis na UAC para 2023*

BERCÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
M = 8	M = 0	M = 5	M = 0	M = 5	M = 2
T = 8	T = 0	T = 9	T = 4	T = 7	T = 4

Legenda: M – Manhã T - Tarde

*** Deste total os/as filhos/as de aluno PAE poderão ocupar até 7 vagas**

4.5 Havendo mais inscritos que as vagas disponíveis entre os habilitados para ocupação das vagas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- I - Criança pertencente à família monoparental;
- II - A não separação de irmãos, ou seja, ter um irmão que estude na UAC;
- III - Menor renda familiar;
- IV - Ambos os pais inscritos em cursos de graduação de período integral;
- V - Criança em fase de amamentação exclusiva;
- VI - Menor tempo do responsável para conclusão do curso de graduação na UFSCar;
- VII - Maior número de dependentes.

4.6 Após classificação, havendo demanda reprimida, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência deste edital.

5. Do cancelamento do atendimento

5.1 A criança poderá ter a vaga na UAC cancelada nos seguintes casos:

I - Por solicitação do/a estudante bolsista;

II - Por infrequência da criança atendendo ao estabelecido no Regimento Interno da UAC;

III - Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;

Parágrafo Único: As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas.

IV - No caso do/a estudante bolsista perder o vínculo com o PAE e ou com a UFSCar, a vaga da criança será remanejada para a categoria de universalização, preservando assim, o direito da criança de permanecer na escola. Para esses casos, se a criança frequenta a UAC nos dois períodos (manhã e tarde), a família deverá optar por um dos períodos;

V - A situação descrita no inciso IV não implicará em redução dos 25% das vagas destinadas ao PAE.

5.2 A convocação para ocupação das vagas decorrentes de situações previstas neste item deverá seguir, **rigorosamente**, a ordem de classificação estabelecida por esse processo seletivo.

6. Da divulgação dos resultados

6.1 O resultado do processo habilitará ou não o acesso ao benefício solicitado e será divulgado por meio de listas com a indicação de “HABILITADO” e “NÃO HABILITADO”. Dentre os HABILITADOS haverá os que estão dentro do número de vagas e os excedentes comporão uma lista de espera levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 4.5;

6.2 Os resultados estarão disponíveis na página <https://www.bolsas.ufscar.br/BOLSAS/ProACE/> de acordo com cronograma constante no **ANEXO I**.

7. Da Revisão e do Recurso

7.1 Após a divulgação do resultado parcial do processo e frente à discordância do resultado divulgado, os/as interessados/as poderão solicitar revisão nas datas previstas em cronograma (**ANEXO I**);

7.2 Em não havendo concordância com o parecer final, o/a interessado/a poderá recorrer da decisão junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – ProACE, em data a ser divulgada oportunamente conforme cronograma (**ANEXO I**) e de acordo com o disposto em 9.5;

7.3 Não caberá revisão ou recurso aos/às interessados/as que não cumprirem as etapas e prazos previstos neste Edital.

8. Da confirmação de interesse e ocupação das vagas

8.1 A confirmação de interesse pela vaga deverá ser feita em datas e horários estipulados oportunamente e encaminhados via e-mail. Não serão consideradas manifestações fora desses prazos;

8.2 A vaga não confirmada será destinada a ocupação segundo lista de espera, caso haja;

8.3 As crianças selecionadas realizarão matrícula na UAC e ocuparão as vagas nos termos do item **1.4**. A família deverá encaminhar mensagem para o email uac@ufscar.br solicitando a matrícula da criança, devendo anexar a certidão de nascimento da criança e um comprovante de residência (esses documentos poderão ser escaneados ou fotografados). Caso a criança tenha CPF e a família saiba o tipo sanguíneo da criança, essas informações devem ser fornecidas no ato da matrícula.

9. Disposições finais

9.1 A condição de aluno/a matriculado/a em curso presencial da UFSCar deverá ser comprovada a cada semestre letivo da Universidade, devendo ser apresentado semestralmente no Departamento de Assistência Estudantil – DeAE;

9.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação para acompanhamento da situação do/da beneficiado/da;

9.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas;

9.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) aluno (a) o acompanhamento de todo o cronograma deste Edital, bem como a observância de mensagens em e-mail registrado na Ficha de Inscrição incluindo a caixa de “spam”, não cabendo alegação posterior para reversão da perda de prazos;

9.5 Os casos omissos ou que, porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) e a Unidade de Atendimento à Criança (UAC);

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Editais anteriores.

São Carlos, 08 de novembro de 2022

Djalma Ribeiro Junior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
Universidade Federal de São Carlos

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PRAZO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/11/2022	www.bolsas.ufscar.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 a 17/11/2022	Através do e-mail equipetecnicadeae@ufscar.br
RESULTADO PARCIAL	18/11/2022	www.bolsas.ufscar.br
REVISÃO	21/11/2022	Através do e-mail equipetecnicadeae@ufscar.br
RESULTADO FINAL	22/11/2022	www.bolsas.ufscar.br
Matrícula	A ser divulgado oportunamente	uac@ufscar.br
RECURSO ProACE	23/11/2022	equipetecnicadeae@ufscar.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome da Criança: _____

Data de nascimento ___/___/___ ou Data Provável de Parto: ___/___/___ Sexo: F M

Grupo pretendido Berçário Grupo 1 Grupo 2 Grupo 3 Grupo 4 Grupo 5

Período pretendido Manhã (8h às 12h) Tarde (14h às 18h)

Está em amamentação exclusiva? Sim Não

Tem irmão na UAC? Sim Não

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1. RESPONSÁVEL 1

Nome _____

Parentesco Mãe Pai Padrasto/Madrasta Outro _____

Rua/nº/ bairro _____

Telefones Res. _____ Trab. _____ Recados _____

E-mail _____

Curso: _____ Ano de Ingresso _____

Período do curso Integral Matutino Vespertino Noturno

Possui vínculo empregatício e de renda? Sim Qual? _____ Não

2.2. RESPONSÁVEL 2

Nome _____

Parentesco Mãe Pai Padrasto/Madrasta Outro _____

Rua/nº/ bairro _____

Telefones Res. _____ Trab. _____ Recado _____

E-mail _____

É aluno (a) da UFSCar? Sim Não Curso: _____ Ano de Ingresso _____

Período do curso Integral Matutino Vespertino Noturno

Bolsista do Programa de Assistência Estudantil? Sim Não

Não é aluno da UFSCar Profissão _____

Vínculo empregatício e de renda? Sim Qual? _____ Não

() Declaro ciência das informações constantes no Edital

São Carlos, ___/___/___

Assinatura dos Responsáveis 1. _____

2. _____